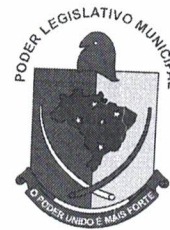




# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310  
CNPJ 24.775.181/0001-96



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 119/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, PARA CONTRIBUIR NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **PEDRO PAULO MONTAGNER**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e assim promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a efetuar a devolução de saldos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores à Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para contribuir no combate à pandemia provocada pelo Covid-19 e suas consequências, na economia do município e na sociedade campoverdense.

**Artigo 2º** - A devolução será no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, condicionada ao recebimento mensal do duodécimo, conforme cronograma seguinte:

<u>DATA</u>	<u>VALOR EM REAL</u>
25/08/2020	150.000,00
25/09/2020	150.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**PEDRO PAULO MONTAGNER**  
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

  
**PEDRO PAULO MONTAGNER**  
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

  
**KLEBERSON DE ALMEIDA**  
1º Secretário



1. Baixa efetividade de realização de receitas, comparando-se a previsão para o exercício e os valores realizados até o final do 2º bimestre de 2020.

Registro que os Termos de Alertas serão emitidos durante o período de Pandemia do COVID-19, entretanto, à análise do descumprimento efetivos dos itens alertados somente será realizada durante a elaboração do Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2020.

Oficie-se. Publique-se.

**TERMO DE ALERTA Nº 122/ILC/2020**

PROCESSO Nº: 12.151-7/2020  
PRINCIPAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
GESTOR: GERALDO MARTINS DA SILVA  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º E 2º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2020  
TERMO DE ALERTA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e do Art. 158, II da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO**, ao Chefe do Poder Executivo de Vale de São Domingos, que a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, ao analisar os Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º e 2º Bimestres e Relatório Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre do exercício de 2020, constatou:

1. Baixa efetividade de realização de receitas, comparando-se a previsão para o exercício e os valores realizados até o final do 2º bimestre de 2020.

Registro que os Termos de Alertas serão emitidos durante o período de Pandemia do COVID-19, entretanto, à análise do descumprimento efetivos dos itens alertados somente será realizada durante a elaboração do Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2020.

Oficie-se. Publique-se.

**TERMO DE ALERTA Nº 123/ILC/2020**

PROCESSO Nº: 12.151-7/2020  
PRINCIPAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
GESTOR: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º E 2º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2020  
TERMO DE ALERTA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e do Art. 158, II da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO**, ao Chefe do Poder Executivo de Tangará da Serra, que a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, ao analisar os Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º e 2º Bimestres e Relatório Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre do exercício de 2020, constatou:

1. Baixa efetividade de realização de receitas, comparando-se a previsão para o exercício e os valores realizados até o final do 2º bimestre de 2020.

Registro que os Termos de Alertas serão emitidos durante o período de Pandemia do COVID-19, entretanto, à análise do descumprimento efetivos dos itens alertados somente será realizada durante a elaboração do Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2020.

Oficie-se. Publique-se.

**TERMO DE ALERTA Nº 124/ILC/2020**

PROCESSO Nº: 12.151-7/2020  
PRINCIPAL: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GESTOR: RAIMUNDO NONATO ABREU SOBRINHO  
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º E 2º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE/2020  
TERMO DE ALERTA  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e do Art. 158, II da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO**, ao Chefe do Poder Executivo de Barra do Bugres, que a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, ao analisar os Relatório Resumido de Execução Orçamentária 1º e 2º Bimestres e Relatório Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre do exercício de 2020, constatou:

1. Baixa efetividade de realização de receitas, comparando-se a previsão para o exercício e os valores realizados até o final do 2º bimestre de 2020;

2. Atingimento do limite de alerta de gastos com pessoal que extrapolou 90% da Receita Corrente Líquida.

Registro que os Termos de Alertas serão emitidos durante o período de Pandemia do COVID-19, entretanto, à análise do descumprimento efetivos dos itens alertados somente será realizada durante a elaboração do Relatório Técnico Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2020.

Oficie-se. Publique-se.

**FISCALIZADOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ – ARSEC**

**PORTARIA**

**PORTARIA ARSEC Nº 40/2020**

**DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL NA ARSEC, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 8.020, DE 27 DE JULHO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá-MT – ARSEC, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto nº 8.244, de 3 de dezembro de 2.012 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Portaria nº 24, de 30 de junho de 2020 ao disposto no Decreto nº 8.020, de 27 de julho de 2020, da Portaria nº 39, de 3 de agosto de 2020, bem como de adoções de medidas voltadas à prevenção da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Resolve:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Portaria nº 24, de 30 de junho de 2.020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensas até o dia 24 de agosto de 2.020 ou até quando perdurar a classificação nível alto de risco prevista no artigo 1º do Decreto nº 8.020, de 27 de julho de 2.020, as seguintes atividades realizadas pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados – ARSEC: (NR)”

Art. 2º Revoga-se o disposto na Portaria nº 39, de 3 de agosto de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de agosto de 2020.

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira  
Diretor Presidente Regulador da ARSEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aripuaná – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará no dia 27 de agosto de 2020 as 09 horas, na sede da Câmara Municipal de Aripuaná-MT, localizada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilago, nº 188, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo/regime menor preço, por empenhata global. Para contratação de empresa especializada, habilitada e devidamente cadastrada nesta Casa de Leis para execução da reforma do plenário e sala de reuniões com 143,50m², substituição da estrutura do telhado com 293,80m² e construção de sala de som e do servidor com 3,26m², incluindo mão de obra e materiais de qualidade necessários, a que se refere o Projeto Arquitetônico, contendo projeto básico e executivo, projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária em anexo, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Aripuaná. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo no endereço citado no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e também por meio dos endereços eletrônico: e-mail: josianicamara@gmail.com e camaraaripuanam@gmail.com, site: <http://www.camaraaripuanam.com.br>. Maiores informações pelo telefone (066)3565-1330/1156 com a Comissão Permanente de Licitação.

Aripuaná-MT, 11 de agosto de 2020.

Josiani Ferreira Madalão  
Presidente da CPL Portaria nº 1.111/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**LEGISLAÇÃO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**



DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, PARA CONTRIBUIR NO COMBATE DA PANDEMIA DO COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO PAULO MONTAGNER, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e assim promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a efetuar a devolução de saldos financeiros da Câmara Municipal de Vereadores à Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, para contribuir no combate à pandemia provocada pelo Covid-19 e suas consequências, na economia do município e na sociedade campoverdense.

Artigo 2º - A devolução será no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), condicionada ao recebimento mensal do duodécimo, conforme cronograma seguinte:

DATA	VALOR EM REAL
25/08/2020	150.000,00
25/09/2020	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO PAULO MONTAGNER  
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou

PEDRO PAULO MONTAGNER  
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se:

KLEBERSON DE ALMEIDA  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATO

##### TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2011, de 16 setembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 25651, EMPOSSA nesta data a servidora AMANDA DE FREITAS BATISTA FARES para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Classe A, Nível I, habilitado em concurso público.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos no referido Edital, itens 3 e 4, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidor Público Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRÁ-SE,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO EMPOSSADO

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO  
PRESIDENTE

ATO Nº. 360/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Exonerar Dana Graciella de Arruda Campos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO

##### PRESIDENTE

ATO Nº. 361/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Exonerar Mara Lopes Cortes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO  
PRESIDENTE

ATO Nº. 362/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Nomear Dana Graciella de Arruda Campos no cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO  
PRESIDENTE

ATO Nº. 363/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Nomear Ighor Matheus Alencastro Nascimento no cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO  
PRESIDENTE

ATO Nº. 364/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Nomear Luana Heloíse dos Santos Matos no cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo IX CTMD-CM11, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ,  
EM CUIABÁ – MT, 10 DE AGOSTO DE 2020.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO  
PRESIDENTE

ATO Nº. 365/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

##### RESOLVE:

Nomear Mara Lopes Cortes no cargo em comissão Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/08/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE,  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA